

DECRETO Nº 3.584, de 24 de abril de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0142/2012, de 24/04/2012, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 05591, de 24/04/2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-1.210.550,00 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011407	5.550,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905200	010000	72.776,04
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	010000	8.000,00
1.11.1.10.128.80	33903900	011406	6.000,00

02.2062

1.11.1.10.128.80	33909300	030203	2.049,85
------------------	----------	--------	----------

02.2062

1.11.1.10.128.80	33909300	032323	66.278,95
------------------	----------	--------	-----------

02.2062

1.11.1.10.128.80	33909300	039435	12.365,39
------------------	----------	--------	-----------

02.2062

1.11.1.10.301.80	33909300	030203	7.664,28
------------------	----------	--------	----------

02.1107

1.11.1.10.301.80	33909300	032323	67.587,19
------------------	----------	--------	-----------

02.1107

1.11.1.10.301.80	33909300	039435	394.184,89
------------------	----------	--------	------------

02.1107

1.11.1.10.301.80	44905200	031409	78.093,41
------------------	----------	--------	-----------

02.1107

1.11.1.10.302.80	44504200	010000	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2061

1.11.1.10.302.80	33504100	011412	480.000,00
------------------	----------	--------	------------

02.2208

TOTAL			1.210.550,00
-------	--	--	--------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.301.80	33903000	011405	202.184,89
------------------	----------	--------	------------

02.2207

1.11.1.10.301.80	33903900	011405	91.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2207

1.11.1.10.302.80	33504200	010000	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2061

1.11.1.10.302.80	33903900	011406	154.845,94
02.2208			

1.11.1.10.302.80	44504200	011412	480.000,00
02.2208			

1.11.1.10.304.80	33903000	011407	5.500,00
02.2211			

1.11.1.10.301.80	33901400	031405	13.000,00
02.2207			

1.11.1.10.301.80	33903000	031405	30.000,00
02.2207			

1.11.1.10.301.80	33903900	031405	15.000,00
02.2207			

1.11.1.10.301.80	44905200	031405	3.000,00
02.2207			

1.11.1.10.122.80	44905200	031409	4.749,51
02.2210			

1.11.1.10.128.80	33901400	031409	1.000,00
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33903900	031409	4.274,00
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33901400	030203	24,15
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33901400	032323	780,85
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33901400	039435	3.565,39
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33903000	030203	43,98
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33903000	032323	1.422,02
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33903000	039435	1.800,00
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33903600	030203	711,07
02.2062			

1.11.1.10.128.80 02.2062	33903600	032323	22.991,33
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903600	039435	3.500,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	030203	1.270,65
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	032323	41.084,75
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	039435	3.500,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905200	030203	7.664,28
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905200	032323	67.587,19
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905200	039435	40.000,00
TOTAL			1.210.550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de abril de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal